



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 96, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
Origem Poder Legislativo

Institui a Semana de Defesa e Proteção da Vida no
Município de Itapoá e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana de Defesa e Proteção da Vida no Município de Itapoá.

Art. 2º A Semana de Defesa e Proteção da Vida será comemorado anualmente na primeira semana de Outubro e será objeto de debates, discussões, reflexões, propostas e ações em defesa da vida deste a concepção até a morte.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Itapoá, xx de dezembro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vereadora PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 96/2018

Senhores Vereadores.

João Paulo II escreveu que a população se encontra defronte a uma enorme ameaça contra a vida não apenas dos simples indivíduos, mas também de toda a civilização. A afirmação de que esta civilização se tornou, sob alguns aspectos, civilização da morte, recebe assim uma inquietante confirmação.

Nos últimos decênios, todavia notam-se alguns sintomas reconfortantes de um despertar das consciências isto se verifica tanto no mundo do pensamento como na própria opinião pública.

Especialmente nos jovens, cresce uma nova consciência do respeito pela vida desde a concepção até o seu declínio natural; difundem-se as comissões de bioética e de defesa da vida.

Diante deste cenário, com o projeto que institui a Semana de Defesa e Proteção da Vida pretende-se que sejam realizadas várias iniciativas em favor da vida, organizadas por paróquias, associações e grupos de trabalho da Igreja Católica e de outras confissões cristãs e não cristãs.

Diante o exposto apresentamos o presente projeto de lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, xx de dezembro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vereadora PR
[assinado digitalmente]